

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: z0edrw9g  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  09/08/2023  Projeto de lei nº 1650/2023  Protocolo nº 8330/2023  Processo nº 2735/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de atendimento odontológico em pessoas que residam em locais como orfanatos, creches, asilos e outros que ofereçam tais tipos de assistência, mantidos pelo Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Torna obrigatória a realização de atendimento odontológico em pessoas que residam em locais como orfanatos, creches, asilos e outros que ofereçam tais tipos de assistência, mantidos pelo Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O atendimento odontológico, de caráter preventivo, será realizado uma vez ao ano e deverão abranger todos os locais especificados no artigo anterior.

**Parágrafo Único.** O atendimento de que trata o caput deste artigo serão realizados, preferencialmente, na rede credenciada ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada nos termos do artigo 38- A da Constituição Estadual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A princípio verifica-se que a propositura em apreço está em consonância com o disposto no art. 24, inciso XII, da Magna Carta Constitucional, que determina a competência concorrente da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, conforme expressamente estabelece.

A presente proposição dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de atendimento odontológico em pessoas que residam em locais como orfanatos, creches, asilos e outros que ofereçam tais tipos de assistência,



mantidos pelo Estado de Mato Grosso.

Entendemos que a prevenção é a melhor maneira de se evitar inúmeras doenças bucais. O objetivo da proposta é tornar cada vez mais participativo e atuante o Poder Público na prestação da saúde pública.

A boca é responsável por dar início à nutrição de todo o organismo. Contudo, é necessário ficar atento: por ser uma área úmida, escura e quente, é favorável para a proliferação de diversos tipos de bactérias que podem causar várias doenças. Por isso, a prevenção em odontologia é crucial, pois conserva a saúde bucal prevenindo e diagnosticando patologias orais.

A saúde bucal reflete no funcionamento de todo o organismo. Começando pelo sistema circulatório, no qual as bactérias do tártaro dental — também conhecido como placa bacteriana — podem afetar o coração. Isso causa a endocardite bacteriana. Outros problemas estão vinculados à mordedura: dificuldades ao mastigar podem causar dores nos ossos da face (quadros de sinusite) e no ouvido. Além disso, a condição também prejudica o início da digestão, provocando azias e complicações gastrointestinais. Sem contar o surgimento de artrite, bruxismo — ranger ou forte apertar dos dentes, desgastando-os — e disfunção de articulações do maxilar.

Isso torna a consulta ao dentista essencial, já que as enfermidades que acometem a boca podem causar complicações graves e precisam ser tratadas com seriedade. Realizar uma avaliação cuidadosa em uma clínica dentária especializada é a melhor maneira de evitar o surgimento desses quadros.

Não por acaso, o Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA), em seu artigo 14, dispõe que o SUS promoverá programas de assistências médicas e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto. (DB)

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Agosto de 2023

**Fabio Tardin - Fabinho**  
Deputado Estadual